DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 1.636/2022

"Dispõe sobre o horário de expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na 2ª Fase da Copa do Mundo do Catar 2022".

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita do Município de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

Considerando a realização da Copa do Mundo de Futebol do ano de 2022;

Considerando que o os torcedores brasileiros, tradicionalmente, acompanham os jogos da Seleção Brasileira no referido evento;

Considerando que a Seleção Brasileira de Futebol classificou-se para a 2ª Fase da Copa do Mundo do Catar 2022;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nos dias de jogos do Brasil, em que a partida acontecer no horário das 16h, o expediente da Prefeitura Municipal encerrará às 12h.

ARTIGO 2º - Nos dias de jogos do Brasil, em que a partida acontecer no horário das 12h, será ponto facultativo nas repartições municipais;

ARTIGO 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados urgentes e inadiáveis, bem como, à rede municipal de educação.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 30 de Novembro de 2022

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
NA FORMA DA LEI.
FABRÍCIO F. BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

CNPJ 46.137.436/0001-28

www.avai.sp.gov.br / prefeitura@avai.sp.gov.br / (14) 3287-1134 / 1234

Pça Major Gasparino Quadros, 460 – CEP 16680-000 – Avaí-SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – C0NTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) , PROFESSORES DAS DISCIPLINAS DE ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para contratação por prazo determinado de Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica II (PEB II): disciplinas de Arte e Educação Física e Professor Especialista em Educação Especial (Sala de Recurso), através do disposto na Lei federal nº 9.394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e as normas descritas na Lei Complementar nº 1852/2010 que reorganiza o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do município de Avaí-SP, para atender as necessidades que surgirem no curso do ano letivo de 2023, ou seja, no caso de vagas remanescentes, respeitado o que segue:

1 – DO OBJETO

1.1 – A vaga a que se destina o presente CHAMAMENTO PÚBLICO visa suprir as provenientes de licença-prêmio, licença-maternidade, licença sem vencimento, pedido de aposentadoria e de outros afastamentos legais previstos ou imprevistos (tanto do PEI Efetivo, quanto de PEB II efetivo) com duração não superior ao final do ano letivo de 2023.

1.2 – Vagas

a) Professor de Educação Básica I (ensino infantil e anos iniciais do ensino fundamental: 1º ao 5º ano) e Professor de Educação Básica II (PEB II), nas disciplinas de Arte e Educação Física: período matutino ou vespertino nas escolas da Rede Municipal de Educação de Avaí, o que abrange a E.M.E.F. Profª Elza de Oliveira Antonio, E.M.E.I. Profª Suely Andrade Moreira e C.M.E.I. José Ferreira Filho, sendo a carga horária disposta na Lei Complementar Nº 1852/2010.

b) Professor Especialista em Educação Especial (sala de recursos para alunos com necessidades educacionais especiais), no período que abrange parte do matutino / parte do vespertino, garantindo assim o atendimento dos discentes laudados em contraturno escolar devidamente organizados em hora/aula, o que abrange a E.M.E.F. Prof ª Elza de Oliveira Antonio e E.M.E.I. Profª Suely Andrade Moreira, cumprindo-se a carga horária disposta na Lei Complementar Nº 1852/2010.

2– DO CANDIDATO

2.1 – Para PEB I (Professor de Educação Básica I – Ensino infantil e anos iniciais do ensino fundamental: 1º ao 5º ano) e PEB II (Professor de Educação Básica II - nas disciplinas de Arte e

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / prefeitura@avai.sp.gov.br / (14) 3287-1134 / 1234
Pça Major Gasparino Quadros, 460 – CEP 16680-000 – Avaí-SP

Educação Física), pode participar o interessado que estiver de acordo com os seguintes requisitos:

a) Maior de 18 anos
b) Graduação concluída (mediante entrega do certificado ou declaração de conclusão de curso em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério. Para PEB II, Licenciatura completa em Educação Física, Licenciatura completa em Educação Artística, Licenciatura Plena em Arte, nas linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas.

2.2 - Para vaga de Professor Especialista em Educação Especial pode participar o interessado que estiver de acordo com os seguintes requisitos :

a) Maior de 18 anos

b) Licenciatura completa em Pedagogia com Pós Graduação *lato sensu* em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista); ou Licenciatura completa em Educação Especial; ou Licenciatura completa em Educação Especial e Inclusiva; ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência ou da necessidade especial), Licenciatura em Pedagogia Bilingue em Língua Portuguesa e Libras para deficiência auditiva.

3– DOCUMENTOS

3.1 – Os interessados em participarem do CHAMAMENTO PÚBLICO devem fornecer documentos, informações, bem como, entregar para análise e posterior deferimento ou indeferimento pela Secretária da Educação e Diretor de Escola, cópias de Cursos realizados na secretaria da E.M.E.F . Profª Elza de Oliveira Antonio, nos dias úteis entre 30/11/2022 até 14/12/2022 das 8h00min até 15h00min, sendo:

a) Documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência ;

b) E-mail e número de tefefone ;

c) Certificado /Declaração de conclusão de curso, ou seja, que comprove o solicitado no item 2.1 (“b”) ou item 2.2 (“b”) - de acordo com a formação (PEB I/PEBII ou Especialista em Educação Especial);

d) Títulos que comprovem as novas Certificações dos cursos (dentro da área de atuação) concluídos no período de 01/07/2021 a 30/06/2022, para aqueles que já lecionaram em qualquer escola da Rede Municipal de Educação ; já aqueles que pretendem atuar pela primeira vez como PEB I / PEB II / Especialista em Educação Especial na rede podem entregar todos certificados de cursos anteriores a data de 30/06/2022 desde que dentro da área de atuação;

e) Tempo de serviço no campo de atuação ;

f) Tempo de serviço no campo de atuação em outras redes de ensino (Estadual, Particular), comprovadas através de declaração desde que não seja concomitante;

g) Demais certificados que estejam explicitados no ANEXO I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / prefeitura@avai.sp.gov.br / (14) 3287-1134 / 1234
Pça Major Gasparino Quadros, 460 – CEP 16680-000 – Avaí-SP

h) Preencher com exatidão os dados cadastrais solicitados na ficha de inscrição, sendo a veracidade dos mesmos de inteira responsabilidade do candidato.

i) Solicitar o comprovante do protocolo de inscrição, o que não significa que houve efetivação da inscrição.

3.2 – Docentes devem conferir e assinar no dia 20/12/2022 ou 21/12/2022 o Anexo I que consta a contagem dos Títulos e do tempo de serviço , no mesmo campo de atuação.

3.3 - A confirmação e aceite da inscrição, que garantirá o direito a participação do CHAMAMENTO PÚBLICO, será feita a partir da assinatura do Anexo I, após a devida conferência. Depois de realizado esses trâmite fica configurado que a responsabilidade dos dados contidos nesse documento será do próprio interessado.

3.4 – Para garantir os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade o CHAMAMENTO PÚBLICO será realizado seguindo a lista de classificação de acordo com a pontuação de cada um respeitando as normas aqui estipuladas.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – A lista de classificação será realizada através da soma de todos itens que constam no ANEXO I , desde que os certificados entregues para tal soma, respeitem os critérios dispostos no item 3.1 , o mesmo é válido para comprovação de tempo de serviço no campo de atuação, também entregue pelo interessado na Secretaria da EMEF Profª Elza de Oliveira Antonio no prazo estipulado , estejam de acordo com o determinado no ANEXO I.

4.2 - O ANEXO I como detalhado nos itens A, B e C informam o valor de cada Título , bem como o limite máximo a ser entregue.

4.3 – A lista de classificação estará disponível para consulta no Diário Oficial de Avaí entre os dias 03/01/2023 e 06/01/2023.

5- DA ESCOLHA

5.1 - Dia e horário da realização da atribuição para docentes efetivos será de conhecimento de todos através de COMUNICADO publicado na primeira quinzena de janeiro/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí , ficando determinada a E.M.E.F. “Profª Elza de Oliveira Antônio”, como o local para realização de tal atribuição.

6. DO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1 - Os candidatos ao CHAMAMENTO PÚBLICO deverão comparecer no dia e horário a ser estipulado e divulgado no Diário Oficial publicado na primeira quinzena de janeiro /2023, para escolha de vagas remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

5.2 – Os candidatos devem respeitar data e horário estipulados, para escolha de vagas remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / prefeitura@avai.sp.gov.br / (14) 3287-1134 / 1234
Pça Major Gasparino Quadros, 460 – CEP 16680-000 – Avaí-SP

6- DA CONTRATAÇÃO

6.1 – A contratação será efetuada , mediante deferimento da prefeita ao ofício enviado com a solicitação do encarregado do setor e posterior encaminhamento do mesmo ao RH.

6.2 – Informações sobre documentos necessários para efetivação da contratação são de responsabilidade do docente junto ao RH, bem como entrega dos mesmos.

6.3– Serão efetuados contratados a partir do período de um mês , substituições curtas (abonadas, folga TRE, falta para exames médicos), serão pagas como diárias no dia determinado pelo RH e setor contábil da Prefeitura Municipal.

6.4 – A duração máxima do contrato será o tempo restante para conclusão do ano letivo ou o prazo de realização de processo seletivo, podendo o mesmo ser rescindido em caso de conduta inadequada, desrepeitosa: como insubordinação (descumprimento de regras da unidade escolar ou ordens do empregador) , indisciplina, assedio moral e sexual do contratado mediante parecer de comissão avaliadora a ser formada.

Avaí, 30 de Novembro de 2022

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

CONTAGEMDE TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II PARA ATRIBUIÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CLASSES/AULAS/PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.309/2018
ANEXO I

Ano letivo: 2.023 **Data Base**: 30/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / prefeitura@avai.sp.gov.br / (14) 3287-1134 / 1234
Pça Major Gasparino Quadros, 460 – CEP 16680-000 – Avaí-SP

		RG:	**CPF**:
Data de nascimento:		**Tel.:**	PEB I ( ) PEB II ( )
Situação Funcional:	Contratado ( )		Eventual ( )

CAMPO DE ATUAÇÃO: CLASSES/AULAS/PROJETOS EDUCAÇÃOINFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
A – TEMPO DE SERVIÇO NO CAMPO DE ATUAÇÃO	**Nº DE DIAS**	**PONTOS**
a - Na unidade escolar dias **x** 0,005		
b -No cargo/função dias **x** 0,003		
c -No magistério Público Municipal dias **x** 0,002		
	TOTAL (A) →	
B – TÍTULOS NO CAMPO DE ATUAÇÃO	**QUANTIDADE**	**PONTOS**
a – Certificado de aprovação em outros concursos/ processos seletivos públicos homologados de provas e títulos do Município, no mesmo campo de atuação, correspondente às classes atribuídas: **1 ponto por certificado.(Máx. 5 pontos).....**		
b – Certificado de Curso de Licenciatura Plena na área da educação, reconhecido pelo MEC: **10 pontos(vedada à acumulação de pontos de mais de uma licenciatura).....**		
c – Certificado de Especialização e aperfeiçoamento com duração mínima de 360 horas, na área da educação: **3 pontos (até o máximo de 6 pontos).....**		
d – Certificado de curso de atualização "Letra e Vida"**: 2 pontos (vedada à acumulação de pontos de mais de um curso).....**		
e – Certificado de Cursos de pequena duração no mesmo campo de atuação, correspondente às classes atribuídas, de no mínimo 30 horas: **0,5 ponto por certificado (até o máximo de 20 pontos).....**		
f- Mestrado na área de atuação: **8 pontos (vedada a acumulação de pontos de Mestre ou Doutor).....**		
g –Doutorado na área de atuação): **10 pontos** (vedada a acumulação de pontos de Mestre ou Doutor) **.....**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

CNPJ 46.137.436/0001-28

www.avai.sp.gov.br / prefeitura@avai.sp.gov.br / (14) 3287-1134 / 1234

Pça Major Gasparino Quadros, 460 – CEP 16680-000 – Avaí-SP

	TOTAL (B)⟶	
C – TEMPO DE SERVIÇO NO CAMPO DE ATUAÇÃO EM OUTRAS REDES DE ENSINO (ESTADUAL, PARTICULAR OU OUTRO MUNICÍPIO)		
a- No cargo/função dias x 0,003		
b- No magistério Público Municipal dias x 0,002		
	TOTAL (C)⟶	**0,00**
TOTAL GERAL (TOTAL A + TOTAL B + TOTAL C)	**.....**	

Avaí, ------ de ---------- de 2022. **CONFERIDO** **Ass./Carimbo da Atendente Responsável pelo setor**	Avaí, -------- de ---------- de 2022. **CONFERIDO** **Ass./Carimbo da Diretora de Escola**	Avaí, ------ de ---------- de 2022. **CONCORDO COM A CONTAGEM ACIMA** **Assinatura do(a) interessado(a)**